



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 062/99

QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA PARA A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE LAGÔA, MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Minas Gerais, autorizado a fazer doação de uma área de terras com 400,00m². (Quatrocentos metros quadrados), ou sejam 20,00m X 20,00m. à Associação de Trabalhadoras Rurais da Comunidade de Lagôa, neste Município.

ART. 2º - A área doada tem por finalidade a construção da sede da Associação que é uma entidade considerada por Lei Municipal como de Utilidade Pública de nº 032/97, datada do dia 13 de outubro de 1.997 e cadastrada no CGC. sob o nº 01.995.774/0001-62.

ART. 3º - A área objeto desta doação, foi adquirida do Sr. José Mendes de Souza, através do Decreto nº 067/99, datado do dia 19/01/1.999.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 04 de fevereiro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas
Acemir Ribeiro Rocha
Aveny Ribeiro Rocha - Prefeito
CPF 177.826.866-37

[Handwritten Signature]
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário